ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

MERCADO CRÉDITO III BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 66.589.036/0001-60

REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de outubro de 2026, às 15 horas ("Ata"), na sede da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora do **MERCADO CRÉDITO III BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.589.036/0001-60 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da presença dos cotistas titulares da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) titular(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotistas"); **(ii)** os representantes legais da Administradora; **(iii)** os representantes legais da **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 19.368, de 07 de dezembro de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.241.789/0001-85 ("Gestora"); e **(iv)** os representantes legais da **POLÍGONO GESTÃO DE CRÉDITO PULVERIZADO LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.423, de 9 de dezembro de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 12º andar, Sala 2, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.676.165/0001-89 ("Nova Gestora").

2d2c975e-574d-4601-8243-8268ba71d774

4 **MESA:** Presidente: Alexandre Calvo; Secretário(a): Leonardo Rosa.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) a substituição da Gestora pela Nova Gestora na gestão da carteira do Fundo, com efeitos a partir de **04 de novembro de 2026** ("Data de Transferência"), sem alteração da Taxa de Gestão;

(ii) a alteração e a consolidação do Regulamento, na forma do Anexo II à presente Ata, para refletir a substituição prevista no item "(i)" acima, com vigência a partir da Data de Transferência ("Novo Regulamento");

(iii) a autorização para que a Gestora compartilhe com a Nova Gestora os dados pessoais e demais informações coletados por ela durante o período em que prestou os serviços de gestão da carteira do Fundo ("Dados"), para fins estritamente relacionados à transferência desses serviços à Nova Gestora, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – "LGPD"); e

(iv) a autorização para que a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

6 **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) a substituição da Gestora pela Nova Gestora na gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo, com efeitos a partir da Data de Transferência, sendo certo que **(a)** a Gestora permanece responsável pelos atos de gestão praticados até a Data de Transferência; **(b)** a Nova Gestora aceita a nomeação e assume, a partir dessa data, as obrigações de gestora previstas na regulamentação em vigor e no Regulamento e **(c)** não haverá alteração da Taxa de Gestão;

i.i A Gestora disponibilizará à Nova Gestora, até a Data de Transferência, as informações e os documentos necessários à continuidade da gestão do Fundo; e

i.ii A Administradora atualizará o cadastro do Fundo na CVM e na ANBIMA, conforme aplicável.

(ii) a alteração e a consolidação do Novo Regulamento, na forma do Anexo II à presente Ata, em sua íntegra, para refletir a substituição aprovada no item "(i)" acima, com vigência a partir da Data de Transferência;

(iii) a autorização para que a Gestora compartilhe os Dados com a Nova Gestora, para fins estritamente relacionados à transferência dos serviços de gestão da carteira do Fundo, sendo certo que: **(a)** os Cotistas tomam ciência e concordam que a Nova Gestora assumirá toda e qualquer responsabilidade pelas atividades de tratamento de Dados que realizar, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor; **(b)**

2d2c975e-574d-4601-8243-8268ba71d774

os Cotistas isentam a Gestora de qualquer reclamação, consulta, solicitação e/ou demanda, de qualquer natureza, decorrente do tratamento de Dados realizado pela Nova Gestora; e **(c)** a Gestora, até a Data de Transferência, e a Nova Gestora, a partir dessa data, serão individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – "LGPD"), de eventuais regulamentações posteriores da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou de outra autoridade competente e das demais leis e regulações aplicáveis; e

(iv) a autorização para que a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, aprovadas pelos Cotistas neste ato, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

(*assinaturas deixadas propositalmente na próxima página*)

2d2c975e-574d-4601-8243-8268ba71d774

[*Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Mercado Crédito III Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada, realizada em* 30 de outubro de 2026]

Mesa:

Alexandre Calvo	**Leonardo Rosa**
Presidente	**Secretário(a)**

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

POLÍGONO CAPITAL LTDA.

Gestora

POLÍGONO GESTÃO DE CRÉDITO PULVERIZADO LTDA.

Nova Gestora

2d2c975e-574d-4601-8243-8268ba71d774